



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde de que o isolamento social e o impedimento de aglomeração de pessoas são ações de fundamental importância para o combate ao coronavírus,

Considerando ainda que cabe ao Poder Público a tomada de medidas para que tais ações sejam realizadas para a proteção da saúde pública,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica dispensada, excepcionalmente, a realização de audiência pública para a discussão do Projeto de Lei nº 17/2020, de 10 de abril de 2020, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Orçamento Programa do exercício de 2021, prevista no inciso I do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 06 de maio de 2020.

  
MARCIO AQUARONI NAVACHI  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
*Del Quoni & CIA LTDA - FPP, Jornal Regional*  
NA EDIÇÃO Nº 3183 PG. 02  
EM 10 DE maio DE 2020